

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1591/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a busca de solução conciliatória de conflitos atende ao princípio da duração razoável do processo, conforme o disposto no artigo 5º, Inciso LXXVIII, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 29, de 20 de abril de 2017, que regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT 18;

CONSIDERANDO as deliberações do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC em reunião ocorrida no dia 16 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos Processos Administrativos nº 15.820/2017 e 11.009/2017;

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Instalar o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da 18ª Região – CEJUSC JT18, na Jurisdição de Aparecida de Goiânia para atuação em processos de 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 2º Designar, provisoriamente, Fabíola Evangelista Martins, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para atuar como Juíza Coordenadora do CEJUSC JT 18 de Aparecida de Goiânia, até posterior deliberação.

Art. 3º A competência do CEJUSC JT 18 de Aparecida de Goiânia, bem como as atribuições do Juiz Coordenador, Secretário-executivo e os demais procedimentos para funcionamento do CEJUSC JT 18 de Aparecida de Goiânia encontram-se regulamentadas na Resolução Administrativa nº 29, de 20 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Goiânia, 21 de maio de 2018.

assinado eletronicamente
Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador-Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região